Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 369/2022
Mandaguaçu-PR, 19 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº040/2022**, que dispõe sobre a abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará a continuidade das atividades do Executivo, destacando-se o pagamento das Licenças Prêmio de Profissionais da Educação; Aquisição de merenda escola; e preparação das festividades da Expomandaguaçu.

Devido ao curto prazo que foi estabelecido para pagamento das Licenças Prêmio, ou seja, ainda **dentro do mês de agosto**, e do início das festividades ser em setembro, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu/PR.

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$7.988.668,00** (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.94	413	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	1.800.000,00
		Total por Fonte	**0.101**	**1.800.000,00**

08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	550.000,00
3.3.90.39	421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	450.000,00
4.4.90.52	422	Equipamentos e material permanente	0.102	650.000,00
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	300.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.102	150.000,00
3.3.90.39	401	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de veículo para o transporte escolar		
4.4.90.52	389	Equipamentos e material permanente	0.102	127.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.3.50.43	450	Subvenções sociais	0.102	175.000,00
		Total por Fonte	**0.102**	**2.552.000,00**

4.4.90.52	389	Equipamentos e material permanente	0.134	166.668,00
		Total por Fonte	**0.134**	**166.668,00**

08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.3.90.30	384	Material de Consumo	0.103	40.000,00
4.4.90.52	386	Equipamentos e material permanente	0.103	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.103	50.000,00
4.4.90.52	402	Equipamentos e material permanente	0.103	150.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil - pré escola		
3.3.90.30	407	Material de Consumo	0.103	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.103	545.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	235.000,00
		Total por Fonte	**0.103**	**1.270.000,00**

08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.104	575.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	285.000,00
		Total por Fonte	**0.104**	**860.000,00**

Adicionando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	685	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	80.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar - PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	500.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços do Dpto. Ind/Com/Trabalho		

3.3.90.39	506	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	560.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de imóveis	0.001	200.000,00
		Total por Fonte	**0.001**	**1.340.000,00**

		Total		**7.988.668,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – EXCESSO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	1.800.000,00
0.102	FUNDEB 30%	2.552.000,00
0.103	Educação 5%	437.650,00
0.134	Planos de Ação Articulada -PAR (FNDE) - Aquisição de Ônibus	166.668,00
0.001	Recursos Livres	1.340.000,00
	Total de Excesso	**6.296.318,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	74.000,00
3.1.90.13	381	Obrigações Patronais	0.103	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	150.000,00
3.1.90.13	432	Obrigações Patronais	0.103	25.000,00
3.3.90.46	440	Auxílio Alimentação	0.103	353.950,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.1.90.11	396	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	60.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.1.90.11	447	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	50.000,00
3.3.50.43	450	Subvenções sociais	0.103	106.400,00
		Total por Fonte	**0.103**	**832.350,00**

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	205.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	235.000,00
3.3.90.46	440	Auxílio Alimentação	0.104	420.000,00
		Total por Fonte	**0.104**	**860.000,00**

		Total Geral de ANULAÇÕES		**1.692.350,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 19 de agosto de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguaçu-PR, 19 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº040/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará a continuidade das atividades do Executivo, destacando-se o pagamento das Licenças Prêmio de Profissionais da Educação; Aquisição de merenda escola; e preparação das festividades da Expomandaguaçu.

Devido ao curto prazo que foi estabelecido para pagamento das Licenças Prêmio, ou seja, ainda **dentro do mês de agosto**, e do início das festividades ser em setembro, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue parecer sobre a possibilidade de abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **exercício de 2022**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei nº 040/2022**.

As suplementações serão necessárias para atender necessidades do Executivo, destacando as seguintes:

- Pagamento de Licenças Prêmio através de Recursos do FUNDEB;
- Manutenção do Ensino;
- Subvenções sociais (APAE);
- Aquisição de Merenda Escolar;
- Aquisição de Ônibus Escolar;
- Festividades da Expomandaguaçu;
- Desapropriação de Lotes para melhoria da infraestrutura;
- Serviços prestados por pessoas jurídicas;
- Aquisição de Materiais de Consumo.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	1.800.000,00
0.102	FUNDEB 30%	2.552.000,00
0.103	Educação 5%	437.650,00
0.134	Planos de Ação Articulada -PAR (FNDE) - Aquisição de Ônibus	166.668,00
0.001	Recursos Livres	1.340.000,00
	Total	**6.296.318,00**

III-Anulação

Total de Anulações	**1.692.350,00**

Os recursos para a Fonte 0.101, 0.102, 0.134 e 0.001-Livre virão do excesso de arrecadação; os recursos para a Fonte 0.103 virão do excesso de arrecadação e da Anulação de outras Despesas; Os Recursos para a Fonte 0.104 virão da anulação de despesas.

Acreditando estarem esclarecidos os principais pontos desse projeto, esse é o parecer.

Mandaguaçu-PR, 19 de agosto de 2022.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Cleison Moreira de Souza
Secretário de Fazenda